LEI Nº 2.156, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 464.....R$ 40.000,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 205.....R$ 1.500,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 1.500,00

Artigo 3º - Os créditos abertos na forma dos artigos anteriores, serão coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 204.....R$ (1.500,00)
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO

Suplementação (-).....R$ (1.500,00)

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.194/2022